



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

APROVADO
9/11/10

Faço Saber que o Plenário aprovou, e eu **CRISÓSTOMO ANTONIO LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia, nos termos do art. 10, inciso VI, alínea J do regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 611/2010

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da aposição do nome do respectivo {autor} nas Resoluções e Decretos Legislativo da Câmara Municipal de Juazeiro”

*O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia, no uso da competência que lhe confere o art. 10, inciso VI, alínea j, do Regimento Interno da Câmara, **Promulga** a seguinte **Resolução**:*

Art. 1º. Torna obrigatório a aposição de nome do respectivo {autor} nas Resoluções e Decretos Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 2º. O nome do {autor} dos Projetos de Resolução e de Decreto Legislativo de que trata o art. 1º, deverá estar escrito em negrito no rodapé das respectivas Resoluções e Decretos Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro, Bahia, em 09 de Novembro de 2010.

CRISÓSTOMO ANTONIO LIMA
CRISÓSTOMO ANTÔNIO LIMA - Presidente

ANTÔNIO DOS SANTOS VARGAS FILHO
ANTÔNIO DOS SANTOS VARGAS FILHO- 1º Secretário

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS-2ª Secretária

AUTOR: MITONHO VARGAS